

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

2024

COORDENADORES

Darlan Barroso

Marco Antonio Araujo Junior

Prática PENAL

AUTORES

- Marcelle Tasoko
- Priscilla Souto

- Aspectos teóricos sobre as principais peças
- Modelos de peças e análise de casos concretos
- Quadros-resumos

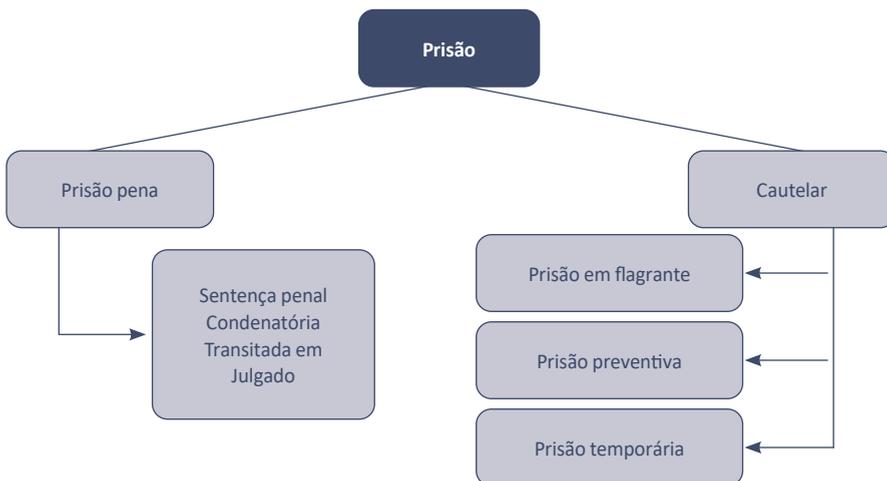
7^a
edição

Revista,
atualizada
e ampliada

PRISÃO

8.1. CONCEITO DE PRISÃO CAUTELAR

A liberdade de uma pessoa é a regra, sendo assim, a retirada da liberdade somente será possível nos casos previstos expressamente em lei, nos termos do art. 5º, LXI, da CF e do art. 283 do CPP. A prisão pode ser classificada em prisão pena e prisão cautelar. A prisão pena é a decretada diante de uma condenação criminal que impõe pena privativa de liberdade (reclusão, detenção e prisão simples), importante salientar que há necessidade do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Por outro lado, a prisão cautelar é aquela que retira a liberdade da pessoa antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, determinada com a finalidade de assegurar a eficiência das investigações e da ação penal.



8.2. ESPÉCIES DE PRISÕES CAUTELARES

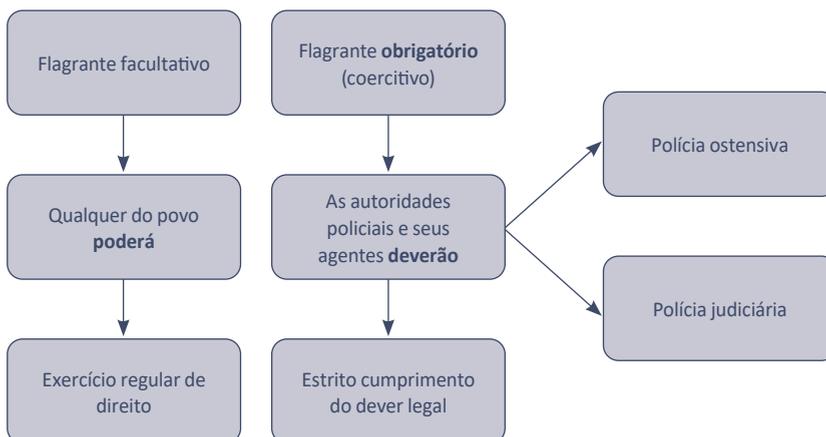
Conforme mencionado, as prisões cautelares são: prisão em flagrante, preventiva e temporária, vamos analisar breves apontamentos de cada uma delas. As prisões cautelares são medidas cautelares privativas de liberdade, e devem ser utilizadas quando as outras medidas diversas da prisão não forem suficientes.

8.2.1. Prisão em flagrante

Há discussão na doutrina quanto à prisão em flagrante ser ou não uma prisão cautelar, há quem sustente que na verdade se trata de uma pré-cautelar, diante da não necessidade de ordem judicial. Não é preciso ordem ou autorização judicial para a realização do flagrante, justamente pelo objetivo desse tipo de prisão, trata-se de uma medida de autodefesa da sociedade quando está acontecendo, ou acaba de acontecer a prática de uma infração penal. A corrente majoritária se posiciona no sentido de que o flagrante é medida cautelar, afinal o próprio CPP no art. 282, § 1º, coloca de forma expressa esse raciocínio.

OBJETIVOS DO FLAGRANTE	Evitar a fuga.
	Auxiliar na coleta de elementos informativos.
	Impedir a consumação da infração em curso.
	Impedir o exaurimento da infração que acabou de ser praticada.
	Preservar a integridade física do preso.

A prisão em flagrante deve ser feita pelas autoridades policiais e seus agentes, mas também poderá ser efetuada por qualquer do povo, nos termos do art. 301 do CPP.



Atenção

Outras autoridades, como, por exemplo, Juiz, Promotor de Justiça, também estão vinculados ao flagrante obrigatório? NÃO! O art. 301 do CPP apenas vincula a obrigatoriedade de efetuar o flagrante para as autoridades policiais e seus agentes.

As demais autoridades se enquadram nessa situação como qualquer outro cidadão, portanto, possuem a faculdade de prender quem estiver em flagrante delito.

8.2.2. Espécies de prisão em flagrante

O art. 302 do CPP elenca 03 (três) espécies de flagrante, vejamos:

<p>FLAGRANTE PRÓPRIO Art. 302, I e II, do CPP</p>	<p>Previstas nos incisos I e II do art. 302 do Código de Processo Penal:</p> <ul style="list-style-type: none"> – o agente está cometendo a infração penal: não finalizou os atos executórios; – acabou de cometer a infração penal: finalizou os atos executórios, imediatidade (sem intervalo de tempo), não houve afastamento do local e/ou da vítima.
<p>FLAGRANTE IMPRÓPRIO (imperfeito, irreal ou quase flagrante) Art. 302, III, do CPP</p>	<p>É perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração.</p>
<p>FLAGRANTE PRESUMIDO (ficto ou assimilado)</p>	<p>É encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.</p>

Além dos tipos de flagrante previstos no art. 302 do CPP, existem outros:

- a) **flagrante preparado ou provocado:** também chamado de crime de ensaio, delito de experiência, delito putativo por obra do agente provocador. Não está previsto em lei, nesse caso a pessoa instiga o agente a praticar a conduta criminoso, e ao mesmo tempo está com tudo concatenado para que a infração não se consuma. Esse tipo de flagrante não é regular, e configura o crime impossível, nos termos do art. 17 do CP e conseqüentemente a atipicidade da conduta. A atipicidade da conduta poderá ensejar o pedido de absolvição sumária nos termos do art. 397, III, do CPP, se o momento processual for de Resposta à acusação, ou absolvição, baseada no art. 386, III, do CPP, se estiver na fase de memoriais em diante.

Súmula 145 do STF: “Não há crime quando a preparação do flagrante pela autoridade policial torna impossível a sua consumação”.

- b) **flagrante esperado:** o flagrante esperado não se confunde com o flagrante preparado. No esperado há uma espera pela prática da conduta criminosa, no entanto, não há induzimento, não é feita nenhuma intervenção provocadora. A atividade da polícia aqui é de alerta (campana), vigilância. Esse tipo de flagrante é regular e aceito;
- c) **flagrante forjado:** também chamado de flagrante fabricado, maquiado ou urdido. Trata-se de flagrante artificial, em que não se demonstra a realidade dos fatos pois são “plantadas” provas de uma infração inexistente. Flagrante irregular, ilegal;
- d) **flagrante prorrogado:** pode ser denominado flagrante retardado ou diferido. Neste caso a polícia poderá realizar o flagrante em momento posterior ao que faria normalmente, isso pautado na necessidade de juntar maiores informações. Esse tipo de flagrante não pode ser feito em qualquer caso, existe previsão legal de sua realização.

Art. 8º da Lei n. 12.850/2013	Investigações referentes a ilícitos decorrentes de ações praticadas por organizações criminosas. O art. 8º da Lei 12.850/2013 não indica a necessidade de prévia autorização judicial para que se realize a ação controlada.
Art. 53, II, da Lei n. 11.343/2006	Investigações referentes aos crimes de tráfico de drogas.
Art. 4º-B da Lei n. 9.613/98.	Investigações que envolvem a Lei dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

Atenção

POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL

Usuário de drogas não será preso em flagrante delito, nos termos do **art. 48, § 2º, da Lei n. 11.343/2006:**

2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, **assumir o compromisso de a ele comparecer,** lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Como regra, caso a pessoa se comprometa a comparecer no dia e hora designados, não ocorrerá a prisão em flagrante nem se exigirá fiança – art. 69, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95. Fique atento que, caso a pessoa não se comprometer, poderá ser presa em flagrante.

PRINCIPAIS PEÇAS PRÉ-PROCESSUAIS

10.1. PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL

10.1.1. Cabimento

O pedido de instauração de inquérito policial é um requerimento simples, feito pelo ofendido ou o seu representante legal, ou ainda, no caso de morte ou declaração judicial de ausência, pelos legitimados do art. 31 do CPP (cônjuge, ascendente, descendente ou irmão – “C.A.D.I.”). A finalidade do requerimento é solicitar que a autoridade policial instaure procedimento investigativo da infração penal da qual o requerente foi vítima.

Poderá ser feito requerimento de instauração de inquérito policial, tanto nos casos de crime de ação penal pública, nos termos do art. 5º, II, do CPP, como também nos crimes de ação penal de iniciativa privada, pautado no art. 5º, § 5º, do CPP.

10.1.2. Competência

Conforme mencionado, o requerimento é destinado para autoridade policial, ou seja, o Delegado de Polícia, seja ele da Polícia Federal ou ainda da Polícia Estadual, a depender da competência investigativa. Via de regra, caso o crime seja de competência da Justiça Estadual, o requerimento deverá ser endereçado ao Delegado Estadual, e o mesmo raciocínio para o caso do Delegado Federal.

10.1.6. Modelo

▼ Folha 1/3

1	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
2	DO ____ DISTRITO POLICIAL DA COMARCA DE ____ DO ESTADO DE ____
3	
4	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO FEDERAL TITULAR
5	DA ____ DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DA COMARCA DE ____
6	(Para crimes de atribuição da Justiça Federal - art. 109 da Constituição Federal)
7	
8	
9	
10	
11	
12	(NOME), nacionalidade ____, estado civil ____, profissão ____, inscrito no CPF/
13	MF sob o n. ____, residente e domiciliado na (endereço completo), por seu
14	advogado que esta subscreve (procuração com poderes especiais anexa),
15	vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer
16	
17	INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL
18	
19	com fulcro no art. 5º, inciso ____, do Código de Processo Penal, a fim
20	de apurar conduta criminosa, pelos motivos de fato e de direito que
21	seguem:
22	
23	I - DOS FATOS
24	(Narrar o fato criminoso copiando resumidamente o enunciado, JAMAIS
25	inventar ou acrescentar informações não constantes do enunciado)
26	
27	II - DO DIREITO
28	Deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão

29	Persuasão jurídica - Silogismo (perfeito raciocínio dedutivo): trata-se de
30	uma argumentação composta de três proposições encadeadas.
31	1ª) Premissa Maior - Lei.

▼ Folha 2/3

32	2ª) Premissa Menor - Fato.
33	3ª) Conclusão (consequência natural das duas primeiras - enquadramento).
34	
35	Estabelece o art. ____ do Código Penal o crime de _____
36	(Descrever o tipo penal)
37	No caso em comento, que a conduta do requerido ao (descrever o fato
38	concreto), se adequa perfeitamente ao previsto na legislação penal.
39	Assim, verifica-se a existência de indícios de autoria e prova de
40	materialidade referente ao crime de _____, legitimando o
41	requerimento de instauração de inquérito policial.
42	
43	PEDIDO
44	Diante do exposto, requer a instauração do competente inquérito
45	policial, a fim de que, posteriormente, possa ser intentada a ação penal
46	contra o requerido, bem como requer a notificação para que seja realizada
47	a oitiva das testemunhas abaixo arroladas.
48	
49	Termos em que
50	pede deferimento.
51	
52	Local ____, e Data ____
53	
54	Advogado ____
55	OAB ____
59	
57	ROL DE TESTEMUNHAS

58	
59	1. Nome _____
60	Endereço _____

▼ Folha 3/3

61	
62	2. Nome _____
63	Endereço _____

10.1.7. Exercício

Ana, moradora da cidade de São Paulo, reside em uma casa que possui uma garagem muito pequena em que é difícil estacionar o seu veículo. Sendo assim, acaba deixando o carro na frente do seu portão. Uma vez, foi vítima de furto das rodas do seu veículo, mas acabou não tomando providências legais. No entanto, recentemente, o mesmo aconteceu com o seu vizinho, e prevendo um novo prejuízo, instalou câmeras de segurança em sua casa em um ângulo que permitisse alcançar o local em que costumava deixar o carro. No dia 11 de março de 2019, uma segunda-feira, ao sair para trabalhar, foi novamente surpreendida com o seu veículo sem as rodas. Diante disso, foi analisar as filmagens de segurança e pôde perceber que o furto ocorreu em torno das 3 horas da manhã, e um homem alto, com barba longa e uma tatuagem grande na perna esquerda foi quem praticou a conduta. Pegou cópia da gravação e se dirigiu ao seu escritório. Quando Ana estava assistindo novamente à gravação com você, comentou que as características do homem que aparecia no vídeo eram muito próximas do rapaz que trabalhava na borracharia da esquina da sua casa, chamado Rafael. O que chamou a sua atenção foi a barba longa e a perna esquerda tatuada. Ana contratou você para tomar as medidas cabíveis.

QUESTÃO: Redija a peça processual cabível no caso em tela.

10.1.8. Elaborando o esqueleto da peça

1. Ciente: Ana.
2. Crime/pena: crime de furto – art. 155 do CP – pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.
3. Ação penal: ação penal pública incondicionada.
4. Rito processual: sumário.

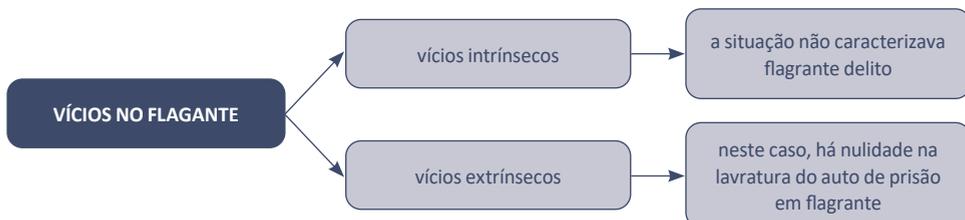
PRINCIPAIS TESES RELACIONADAS À PRISÃO

11.1. RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE

11.1.1. Cabimento

Para estudar a prisão em flagrante de forma um pouco mais completa, sugiro que você antes faça a leitura do nosso Capítulo 8, Prisão, lá já explanamos muitos aspectos do flagrante. Pois bem, o relaxamento da prisão em flagrante é a peça processual que deve ser feita quando estivermos diante de uma prisão em flagrante ilegal, irregular. Se a prisão for regular, e não estiverem presentes os requisitos para a prisão preventiva, será caso de pedido de liberdade provisória, e não relaxamento da prisão, não confunda.

Os vícios da prisão em flagrante são classificados pela doutrina em vícios intrínsecos, no caso em que for feito o flagrante, mas a situação não caracterizava flagrante delito, ou vícios extrínsecos, neste caso, há nulidade da lavratura do auto de prisão em flagrante, ou seja, não foram observados os ditames legais para o procedimento (o auto não foi lavrado como determina a lei), conforme dispõe o art. 304 do Código de Processo Penal.



Também será possível o relaxamento da prisão em flagrante, quando não for realizada a audiência de custódia no prazo estabelecido em lei, sem motivo justificado. Neste caso, estará configurado o constrangimento ilegal, devendo ser o preso colocado em liberdade imediatamente.

BASE LEGAL	Art. 310, I, do CPP c/c art. 5º, LXV, da CF
-------------------	---

11.1.2. Competência

Será possível relaxamento da prisão em flagrante tanto na Justiça Federal, quanto na Estadual, dependendo do caso concreto. Portanto, deverá ser endereçada ao juízo competente.

CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA

Desde já faça o endereçamento para o Juiz da Vara do Tribunal do Júri, não confunda com Juiz Presidente do Tribunal do Júri, pois este endereçamento só será utilizado para a fase de Plenário do Júri.

Possíveis endereçamentos:

JUSTIÇA ESTADUAL	Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara ____ Criminal da Comarca de ____ do Estado de ____.
JUSTIÇA FEDERAL	Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da ____ Vara Criminal Federal da Seção Judiciária de ____ .
TRIBUNAL DO JÚRI ESTADUAL	Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de ____ do Estado de ____ .
TRIBUNAL DO JÚRI FEDERAL	Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Vara do Tribunal do Júri da Seção Judiciária ____.

11.1.3. Legitimidade

Será o preso em flagrante que buscará o relaxamento perante o juízo competente, no entanto, não confunda com *habeas corpus*. No relaxamento da prisão em flagrante, há necessidade de defensor, seja constituído ou nomeado. A pessoa precisa ter capacidade postulatória. A nomenclatura que você pode utilizar para se referir ao preso é requerente.

11.1.4. Prazo

O pedido de relaxamento da prisão em flagrante poderá ser feito a qualquer tempo enquanto perdurar a prisão ilegal.

11.1.5. Principais teses e requerimentos

Deve ser alegada a ilegalidade da prisão em flagrante, seja em decorrência de vício formal ou material. O pedido será o deferimento do requerimento a fim de relaxar a prisão em flagrante imposta ao requerente e a expedição do respectivo alvará de soltura. Seguem as principais situações que acarretam a possibilidade de pleitear o relaxamento da prisão em flagrante:

VÍCIOS FORMAIS	Inobservância das formalidades legais e constitucionais para lavratura do auto de prisão em flagrante.
	Falta de comunicação imediata à autoridade judicial.
	Falta de comunicação imediata ao Ministério Público.
	Não encaminhamento de cópia do auto de prisão para a Defensoria Pública quando o preso não indicar o nome do seu advogado.
	Não entrega da nota de culpa no prazo de 24 horas.
	Falta de assistência de advogado.
	Não comunicação à família do preso.
	Não há representação do ofendido (crime de ação penal pública condicionada à representação).
	Falta de requerimento da vítima em flagrante por crime de ação penal privada.
	Não observância da ordem de oitiva das testemunhas (art. 304 do CPP).
VÍCIOS MATERIAIS	Não resta caracterizada a prisão em flagrante.
	Flagrante forjado.
	Foi preso em flagrante por fato atípico.
	Infração de menor potencial ofensivo (art. 69 da Lei n. 9.099/95) nos casos em que houve comprometimento de comparecer ou foi feito o encaminhamento imediato.
	Usuário de drogas – art. 48, § 2º, da Lei n. 11.343/2006.

11.1.6. Modelo

▼ Folha 1/3

1	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
2	CRIMINAL DA COMARCA DE ____ ¹
3	(OU)
4	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
5	DO JÚRI DA COMARCA DE ____ ²
6	(OU)
7	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA
8	CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ____ ³
9	
10	
11	
12	
13	
14	(NOME), nacionalidade ____, estado civil ____, profissão ____, inscrito no
15	CPF/MF sob o n. ____, residente e domiciliado na ____, por seu advogado
16	que esta subscreve (procuração anexa), vem, respeitosamente, à
17	presença de Vossa Excelência, requerer o
18	
19	RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
20	com fulcro no art. 5º, LXV, da Constituição Federal e art. 310, I, do
21	Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito abaixo
22	aduzidos.
23	

1. Para crimes de competência da Justiça Estadual.
2. Para crimes dolosos contra a vida (tentados ou consumados).
3. Para crimes de competência da Justiça Federal (art. 109 da CF).

24	I - DOS FATOS
25	(Narrar o fato criminoso copiando resumidamente o enunciado, JAMAIS
26	inventar ou acrescentar informações não constantes do enunciado.)
27	
28	II - DO DIREITO
29	Deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão
30	Persuasão jurídica - Silogismo (perfeito raciocínio dedutivo): trata-se de

▼ Folha 2/3

31	uma argumentação composta de três proposições encadeadas.
32	1ª) Premissa Maior - Lei.
33	2ª) Premissa Menor - Fato.
34	3ª) Conclusão (consequência natural das duas primeiras).
35	
36	Estabelece o art. 5º, LXV, da Constituição Federal que a prisão ilegal
37	deverá ser imediatamente relaxada pela autoridade judiciária. Dessa forma,
38	a prisão em flagrante somente poderá ser considerada lícita caso preencha
39	os requisitos previstos no art. 302 do Código de Processo Penal:
40	
41	Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:
42	I - está cometendo a infração penal;
43	II - acaba de cometê-la;
44	III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou
45	por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da
46	infração;
47	IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos
48	ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.
49	
50	No caso em tela, não se verificou qualquer das hipóteses dispostas
51	pela lei que justificasse a prisão em flagrante, uma vez que o Requerente
52	não foi surpreendido cometendo ou tendo acabado de cometer a infração

53	<i>penal, bem como não foi perseguido, nem encontrado após a ocorrência</i>
54	<i>do fato criminoso.</i>
55	<i>Ademais, ressalta-se que, sempre que houver uma prisão em flagrante,</i>
59	<i>deverão ser observadas as formalidades elencadas no art. 306, "caput" e</i>
57	<i>parágrafos, do Código de Processo Penal.</i>
58	<i>Ocorre que o delegado de polícia após lavrar o auto de prisão em</i>
59	<i>flagrante não fez a devida comunicação ao juízo competente no prazo</i>
60	<i>de 24 horas.</i>

▼ Folha 3/3

61	<i>Dessa forma, em decorrência de patente ilegalidade a prisão em</i>
62	<i>flagrante deve ser imediatamente relaxada, restabelecendo, assim, as</i>
63	<i>garantias constitucionais ora violadas.</i>
64	
65	<i>PEDIDO</i>
66	
67	<i>Diante do exposto, requer o relaxamento da prisão em flagrante</i>
68	<i>imposta ilegalmente, nos termos do art. 301, I, do Código de Processo</i>
69	<i>Penal, expedindo-se o alvará de soltura em favor do Requerente.</i>
70	
71	<i>Termos em que</i>
72	<i>pede deferimento.</i>
73	
74	<i>Local, ____ e Data, ____</i>
75	
76	<i>Advogado ____</i>
77	<i>OAB</i>

11.1.7. Exercício

(VI Exame de Ordem Unificado) No dia 10 de março de 2011, após ingerir um litro de vinho na sede de sua fazenda, Jose Alves pegou seu automóvel

e passou a conduzi-lo ao longo da estrada que tangencia sua propriedade rural. Após percorrer cerca de dois quilômetros na estrada absolutamente deserta, Jose Alves foi surpreendido por uma equipe da Polícia Militar que la estava a fim de procurar um indivíduo foragido do presídio da localidade. Abordado pelos policiais, Jose Alves saiu de seu veículo trôpego e exalando forte odor de álcool, oportunidade em que, de maneira incisiva, os policiais lhe compeliram a realizar um teste de alcoolemia em aparelho de ar alveolar. Realizado o teste, foi constatado que Jose Alves tinha concentração de álcool de um miligrama por litro de ar expelido pelos pulmões, razão pela qual os policiais o conduziram a Unidade de Polícia Judiciária, onde foi lavrado auto de prisão em flagrante pela prática do crime previsto no art. 306 da Lei n. 9.503/97 c/c art. 2º, II, do Decreto n. 6.488/2008, sendo-lhe negado no referido auto de prisão em flagrante o direito de entrevistar-se com seus advogados ou com seus familiares.

Dois dias após a lavratura do auto de prisão em flagrante, em razão de Jose Alves ter permanecido encarcerado na delegacia de polícia, você é procurado pela família do preso, sob protestos de que não conseguiram vê-lo e de que o delegado não comunicara o fato ao juízo competente, tampouco a Defensoria Pública.

QUESTÃO: Com base somente nas informações de que dispõe e nas que podem ser inferidas pelo caso concreto acima, na qualidade de advogado de Jose Alves, redija a peça cabível, exclusiva de advogado, no que tange a liberdade de seu cliente, questionando, em juízo, eventuais ilegalidades praticadas pela autoridade policial, alegando para tanto toda a matéria de direito pertinente ao caso.

11.1.8. Elaborando o esqueleto da peça

1. Cliente: José Alves.
2. Crime/pena: crime previsto no art. 306 da Lei n. 9.503/97 c/c o art. 2º, II, do Decreto n. 6.488/2008.
3. Ação penal: ação penal privada (art. 145 do Código Penal).
4. Rito processual: sumário.
5. Momento processual: não há procedimento judicial instaurado, fase pré-processual – houve prisão em flagrante.
6. Peça: relaxamento de prisão em flagrante, fundamentado no art. 5º, LXV, da CF, ou art. 310, I, do CPP.
7. Endereçamento (competência): Juiz de Direito da Vara Criminal.

8. Teses:

- a) O auto de prisão em flagrante e nulo por violação ao direito a não autoincriminação compulsória (princípio do *nemo tenetur se detegere*), previsto nos arts. 5º, LXIII, da CF ou 8º, 2, g, do Decreto n. 678/92.
- b) A prova e ilícita em razão da colheita forçada do exame de teor alcoólico, por força dos arts. 5º, LVI, da CF ou 157 do CPP.
- c) O auto de prisão em flagrante e nulo pela violação a exigência de comunicação da medida a autoridade judiciária, ao Ministério Público e a Defensoria Pública dentro de 24 horas, nos termos do art. 6º, V, c/c o art. 185, ou 306, § 1º, do CPP, ou art. 5º, LXII, da CF (a banca também convencionou aceitar como fundamento o art. 306, *caput*, do CPP, considerando-se a legislação da época dos fatos).
- d) O auto de prisão e nulo por violação ao direito a comunicação entre o preso e o advogado, bem como familiares, nos termos do art. 5º, LXIII, da CF, ou art. 7º, III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, ou art. 8º, 2, d, do Decreto n. 678/92.

9. **Pedido:** pedido de relaxamento de prisão em razão da nulidade do auto de prisão em flagrante, com a consequente expedição de alvará de soltura.

10. **Encerramento:** Termos em que pede deferimento. Local, data. Advogado. OAB.

11.2. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA

11.2.1. Cabimento

Diferentemente do que acontece no relaxamento da prisão em flagrante, a revogação da prisão preventiva será utilizada quando estivermos diante de uma prisão preventiva que foi feita dentro dos conformes legais, no entanto, ela não é mais necessária, não estão mais presentes os requisitos e pressupostos que ensejaram a sua decretação. Sempre que você for trabalhar questão de revogação da prisão preventiva, fique atento aos arts. 282, 312 e 313 do Código de Processo Penal.

O momento processual poderá ser em qualquer fase da persecução penal, seja na fase de investigação preliminar ou, ainda, na fase da ação penal, afinal, a prisão preventiva é possível nos dois momentos.

BASE LEGAL	Art. 282, § 5º, c/c 316 do CPP
-------------------	--------------------------------

11.2.2. Competência

A peça deverá ser endereçada ao juízo que decretou a prisão preventiva, seja da Justiça Federal ou Estadual, vejamos possíveis endereçamentos: